

A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada em 15/03/2026 de acordo com o cronograma previsto para este Edital por ordem de classificação.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	01/10/2025
Prazo final para recebimento do formulário de inscrição	10/03/2026
Análise e avaliação das inscrições e divulgação dos resultados	11/03/2026 a 30/03/2026
Prazo para encaminhamento de recurso	31/03/2026
Divulgação da lista definitiva final para o evento	02/04/2026
Realização do evento	15 a 17/04/2026

7. OBRIGAÇÕES DO (A) EXPOSITOR (A)

- Apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Participação em Feiras, quando convidado pela FSCMPA;
- Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo organizador do evento, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- Comparar o local de realização do evento nos horários determinados pelo organizador do evento;
- Possuir produtos em quantidade para atendimento ao público esperado para o evento;
- Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da FSCMPA;
- Dispor de alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização;
- Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada de acordo com as orientações da administração do evento;
- Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a FSCMPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento Público;
- Examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar, aceitar todos os seus termos e condições e a eles desde já submeter-se e com isso se comprometer a participar da feira correndo o risco de não ser convocado para próximas oportunidades;
- Cumprir o Regulamento e regras gerais do Evento;

8. OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DO EVENTO

- Disponibilizar, com pelo menos 5 dias antes do início do Congresso, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;
- Prestar informações e orientações necessárias aos expositores;
- Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local), na forma contratada pela FSCMPA.
- Realizar o carpetamento do espaço de seu stand, assim como a área adjacente, caso seja oferecido qualquer tipo de alimento a seus visitantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os expositores inscritos devidamente selecionados
- pela FSCMPA dentro dos critérios estabelecidos, compromete-se a participar, na condição de expositor no Congresso, objeto deste Chamamento Público, no espaço adquirido pela FSCMPA, bem como a cumprir as orientações da FSCMPA e as condições deste Edital.
- O apoio da FSCMPA é referente aos custos com a compra de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendedor custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.
- O representante do empreendimento deverá responder, obrigatoriamente, a pesquisa de avaliação do evento sempre que apresentada pela FSCMPA.
- Fica autorizada, desde já, a utilização de imagens do empreendimento e do participante produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus a FSCMPA.
- É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras do FSCMPA e do Organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé.
- Caso a desistência do participante cause prejuízo e/ou dano a FSCMPA, este se reserva no direito de cobrar pelos prejuízos e/ou danos, pelos meios extrajudiciais e judiciais cabíveis.

9.8 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal da empresa e diante da inscrição no Chamamento Público, a empresa desde já se manifesta de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de autorizar o Sistema contratado ou gerido pela FSCMPA a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, quais sejam:

- Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse da empresa;
- Realizar a comunicação oficial pelo Sistema contratado ou gerido pela FSCMPA ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.); e

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste
- Oscas omissões e situações não previstas neste instrumento serão decididas pela FSCMPA e/ou, quando for o caso, pela Organização do evento. Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail: fscmpa@santacasa.pa.gov.br
- A FSCMPA poderá suspender, revogar, cancelar ou anular este Edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.

As empresas participantes são as únicas responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

A simples participação no presente Chamamento Público evidencia ter a empresa examinado cuidadosamente o Instrumento convocatório e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver

A participação no presente Chamamento Público importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

É facultado a FSCMPA, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo de inscrição.

A FSCMPA disponibiliza o telefone xx e e-mail: xx, no horário de 8h às 17h, para informações.

Belém, 22 de setembro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1247621

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Processo de Autorização: 2025/3030778

Ato: Contrato nº 030/2025

Nome: Roseli Sá dos Reis

Cargo: Técnico de Enfermagem

Data da admissão: 25/09/2025

Término de Vínculo: 24/09/2026

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA ATRAVÉS

DO PROCESSO Nº 2025/3030778, CONFORME LC 131/2020, ART 1º II,

ART 5º, AUTORIZADO EM 10/06/2025

Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 1247738

ERRATA

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.068/2022 (PUBLICADO NO DOE Nº 36.250 DE 03 DE JUNHO DE 2025, Protocolo: 1204755).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 2.464,68 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global do contrato para este Termo Aditivo é de R\$ 29.576,16 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 22 de setembro de 2025.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1247714

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025- DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 - SESPA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3176725.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.152/0001-36 com sede na AV. Plácido Castelo, 52– Jardim das Oliveiras, neste ato representada por seu representante legal Francisco Vilmar Pinto, portador da Cédula de Identidade nº. 20078384065 – SSPDS/CE, CPF/MF sob o nº. 045.407.193-00, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de medicamento AZATIOPRINA 50 MG (15.000 unidades).

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Projeto Atividade: 10302150782880000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 e 01.500.1002.03.000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).